



REGULAMENTO



EDITOR CHEFE

Cícero de Sousa Lacerda

EDITORES ASSISTENTES

Márcia de Albuquerque Alves

Josemary Marcionila Freire Rodrigues de Carvalho Rocha

EDITOR TÉCNICO

Elaine Cristina de Brito Moreira

CONSELHO EDITORIAL

Ana Margareth Sarmento – Estética

Anneliese Heyden Cabral de Lira – Arquitetura

Daniel Vitor da Silveira da Costa – Publicidade e Propaganda

Érika Lira de Oliveira – Odontologia

Ivanildo Félix da Silva Júnior – Pedagogia

Jancelice dos Santos Santana – Enfermagem

José Carlos Ferreira da Luz – Direito

Juliana da Nóbrega Carreiro – Farmácia

Larissa Nascimento dos Santos – Design de Interiores

Luciano de Santana Medeiros – Administração

Marcelo Fernandes de Sousa – Computação

Paulo Roberto Nóbrega Cavalcante – Ciências Contábeis

Maria da Penha de Lima Coutinho – Psicologia

Paula Fernanda Barbosa de Araújo – Medicina Veterinária

Rita de Cássia Alves Leal Cruz – Engenharia

Rogério Márcio Luckwu dos Santos – Educação Física

Zianne Farias Barros Barbosa – Nutrição

REGULAMENTO

TÍTULO I DAS NORMAS PRELIMINARES

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO, DOS OBJETIVOS E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1.A Editora do Centro Universitário UNIESP tem por finalidade a publicação, a promoção, o intercâmbio e a difusão de obras em todos os campos de conhecimento.

Art. 2. A Editora UNIESP tem como objetivo a publicação em mídia eletrônica e/ou impressa de obras de caráter científico, didático, técnico, literário e artístico aprovadas pelo seu Conselho Editorial.

Art. 3. São atribuições da Editora UNIESP:

- Editar e coeditar, desde que aprovados pelo seu Conselho Editorial, trabalhos científicos, didáticos, técnicos, literários e artísticos e publicações periódicas produzidos pelos corpos docente, discente e técnico-administrativo do UNIESP, bem como pela comunidade externa;
- Promover intercâmbio bibliográfico com outras universidades, bibliotecas e entidades congêneres;
- Incentivar a produção intelectual para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração;
- Promover políticas e ações voltadas para difundir os periódicos científicos e grupos de pesquisa.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4. Integram a Editora UNIESP:

- Editores;
- Conselho Editorial;
- Os serviços de apoio.

CAPÍTULO III DOS EDITORES

Art. 5. Os editores são nomeados a convite da Pró-reitoria Acadêmica da UNIESP e desenvolverão atividades executivas da Editora, sendo integrada por um(a) Editor(a) Chefe, Editores Assistentes e um(a) Editor(a) técnico(a), os(as) quais serão indicados(as) pela Reitoria.

Parágrafo único. O mandato do(a) Editores Assistentes e do(a) Editor técnico(a) será de 2 (dois) anos, sendo permitidas reconduções.

Art. 6. Compete aos (a) Editores (a) da Editora UNIESP:

Editor Chefe

- Convocar, presidir e representar o Conselho Editorial;
- Planejar, gerenciar e acompanhar as ações relacionadas à editora, bem como convocar reuniões, elaborar relatórios e encaminhar a Pró-Reitoria Acadêmica;
- Representar a Editora perante os demais órgãos universitários e outras instituições.

Editor Assistente

- Alimentar e realizar a manutenção da Biblioteca Virtual da Editora Uniesp (editora.iesp.edu.br);
- Cumprir a política editorial;
- Encaminhar à Pró-reitoria Acadêmica ao final de cada semestre, relatório das atividades desenvolvidas;
- Elaborar espaço no Site da Editora (*blog*) para divulgação de obras, textos de autores, lançamentos de livros, entre outros;
- Promover contatos com autores, editores e órgãos de apoio à editoração;
- Promover e divulgar as obras publicadas pela Editora;
- Receber e distribuir os materiais com o comitê, promover contatos com autores, editores e órgãos de apoio à editoração;
- Solicitar e realizar a manutenção de documentos necessários ao desenvolvimento da editora, tais como: ISBN, ficha catalográfica, entre outros.

Editor Técnico

- Apoiar as ações da Editora UNIESP na divulgação das Obras;
- Estimular com projetos que promova o diálogo aproximado entre Biblioteca, Editora, Docentes e Discentes da Instituição;

- Produzir as fichas catalográficas e catalogar as publicações da editora UNIESP.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO EDITORIAL CIENTÍFICO

Art. 7. O Conselho Editorial tem a função de propor uma política editorial para a Editora UNIESP e recomendar as publicações do Centro Universitário UNIESP, com a seguinte composição:

Parágrafo único. Os integrantes do Conselho Editorial serão indicados pelos Coordenadores dos Cursos de Graduação.

Art. 8. Compete ao Conselho Editorial:

- Deliberar a política editorial;
- Deliberar sobre publicações;
- Deliberar sobre a recomendação de edição de obras com base em pareceres técnicos;
- Deliberar sobre as normas editoriais para publicação de obras;
- Zelar pela qualidade, relevância e oportunidade das publicações.

Art. 9. O Conselho Editorial terão 04 reuniões anuais.

Art. 10. As reuniões ordinárias serão convocadas com 15 dias de antecedência.

Parágrafo único. Reuniões extraordinárias ocorrerão mediante necessidade eventual.

CAPÍTULO V DOS SERVIÇOS DE APOIO

Art. 11. Os serviços de apoio estão relacionados ao:

- Desenvolvimento capas;
- Diagramação dos materiais;
- Produção de artes;
- Revisão de português/ABNT dos materiais.

Art. 12. Os serviços de apoio contam com o trabalho de composição gráfica, no qual o profissional terá a função de:

- Diagramação no formato e paginação em livro;
- Formatação do *Word* em arquivos do *InDesign* ou *ePub*;
- Revisor textual;
- *Marketing/comercial* para divulgação em *blogs*, mídias sociais, releases sobre a obra, autor, lançamento, entre outros.

CAPÍTULO VI NORMAS DAS PUBLICAÇÕES

Art. 13. Antes de encaminhar os originais para a Editora, o(a) autor(a) deve submetê-lo a uma rigorosa revisão visando corrigir eventuais erros de linguagem e digitação e verificar se as normas editoriais foram atendidas em todos os seus detalhes.

Art. 14. Todo e qualquer original submetido à análise do Conselho Editorial da Editora Uniesp deverá ser encaminhado por meio eletrônico, **exclusivamente** para o e-mail: editora@iesp.edu.br. Submissões por correio ou pelo site da Editora serão desconsideradas.

Art. 15. O ato de submissão implica autorização para publicação, exclusividade e originalidade. Para tanto, o ato de submissão de originais deve estar acompanhado de um documento de **Declaração de Autenticidade do Trabalho** (modelo disponível no site da Editora); **Termo de Autorização de direitos Autorais** (originalidade) - (modelo disponível no site da Editora); resumo em até 20 linhas; biografia dos autores ou organizadores; contatos (e-mail e telefones).

Art. 16. Os trabalhos encaminhados para publicação deverão seguir as seguintes normas:

- O original deverá seguir as normas mais recentes da ABNT;
- Formato *Word*, versão de compartilhamento 1997-2007 (*.doc ou *.docx);
- Redação em Arial tamanho 12. Citações diretas longas (mais de 3 linhas) devem estar em tamanho 10. Notas de rodapé, bem como legendas de gráficos, tabelas, ilustrações etc. precisam estar em tamanho 10;
- Apresentar alinhamento justificado e espaçamento 1,5 no corpo do texto. Citações diretas longas, notas de rodapé e legendas devem estar com espaçamento simples;
- Margens esquerda e superior 3cm, direita e inferior 2cm;
- O autor/organizador deve se comprometer com a Editora Uniesp a não submeter o mesmo trabalho a outra Editora enquanto não tiver uma

resolutiva;

- Não serão aceitos trabalhos já publicados em outras Revistas Científicas ou Mídias digitais;
- Os trabalhos deverão ser submetidos em língua portuguesa.

Parágrafo único. As obras estrangeiras serão aceitas para análise sendo de responsabilidade do autor a tradução para língua portuguesa e revisão antes da submissão à Editora Uniesp.

Art. 17. Os Livros ou Capítulos podem ter no máximo até 03 (três) autores. Quando tratar-se de coletânea de artigos poderá ter até 03 (três) organizadores.

Art. 18. Os Artigos publicados em coletâneas devem ter no mínimo 10 (dez) referências.

Art. 19. Os Resumos expandidos coletâneas devem ter no mínimo 06 (seis) referências.

Parágrafo único. As obras que não contemplarem estas orientações de autoria, organização e referências serão devolvidas para ajustes.

Art. 20. Sobre a Estrutura dos originais:

- Capa
- Folha de rosto (Título, autoria, local e ano)
- Apresentação do autor (autores) - Biografia e fotografia
- Prefácio/Apresentação
- Sumário
- Capítulos

Art. 21. Sobre os direitos autorais e responsabilidades:

- Os autores de textos que serão disponibilizados *on-line* para acesso gratuito no site do UNIESP, não receberão qualquer forma de pagamento pela sua publicação.
- As opiniões expressas nos textos publicados, assim como eventuais erros e omissões, serão de exclusiva responsabilidade dos autores, não representando o pensamento dos membros do Conselho Editorial da Editora UNIESP.

Art. 22. A Editora poderá submeter o trabalho a um ou mais especialistas externos, os quais vão construir pareceres de acordo com a atualidade do tema; tipo de público; organizatçãológica do trabalho; pertinência e qualidade do conteúdo; outros itens que julgar conveniente.

Art. 23. O autor e/ou o organizador será comunicado sobre a decisão do Conselho Editorial e se aprovada a sua publicação, a Editora passará a cuidar dos detalhes da publicação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. A organização e o funcionamento da Editora Uniesp, além dos critérios e recomendações contidas neste Regulamento, devem observar como referência legal o Estatuto e o Regimento Geral do Centro Universitário Uniesp.

Art. 25. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.